



LEI Nº 3.433, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre revogação do § 1º do art. 2º da Lei nº 2.737, de 13 de dezembro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o §1º do Art. 2º da Lei 2.737, de 13 de dezembro de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.

JAIR CORRÉA
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

JOÃO PEREIRA/DO/NASCIMENTO
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Hunjanos

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002823/2014

ABERTURA: 21/10/2014 - 12:48:07

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE ASSUNTO: APROVAÇÃO DE LEI

DESCRIÇÃO: DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 2.737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.